



D. O. Nº 007/2023-GP DE 24/1/2023

Guarulhos, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023 - Ano XXIII - nº 2481

www.guarulhos.sp.gov.br



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 24 de janeiro de 2023  
DECRETO Nº 39792

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 170.000,00.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.004.05.3000158.449052.622	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39793

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.543	02	3000124

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39794

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 28.370,56.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.370,56 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000124.449052.543	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	28.370,56
<b>TOTAL</b>		<b>28.370,56</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Fundo a Fundo - Crianças com Microcefalia, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39795

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 730/2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1710.2369500442.153.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39796

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000,00.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 730/2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1710.2369500442.153.01.1100000.339092.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	3.000,00	-
1710.2369500442.153.01.1100000.339039.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	-	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39797

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos
1210.1339200212.109.XX.XXXXXXX.339048.406	05	1000213
1210.1339200212.109.01.XXXXXXX.339039.000	-	1000213

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39798

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 27.330,00.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200212.109.05.1000213.339048.406	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	23.100,00
1210.1339200212.109.01.1000213.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	4.230,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.330,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cultura - Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agentes de Leitura, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39799

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 203.727,82.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14/2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 203.727,82 (duzentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545100642.189.01.1100000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano - FPG	203.727,82
<b>TOTAL</b>		<b>203.727,82</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.009.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	203.727,82
<b>TOTAL</b>		<b>203.727,82</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39800

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29624/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1012200012.005.05.XXXXXXX.339039.374	3000079

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39801

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 39.414,04.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29624/2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39.414,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.05.3000079.339039.374	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	39.414,04
<b>TOTAL</b>		<b>39.414,04</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Gestão do SUS - Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39802

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2690/2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0810.1236100072.057.02.XXXXXXX.319011.003	2642022
0810.1236500062.039.02.XXXXXXX.319011.003	2642022
0810.1236600082.072.02.XXXXXXX.319011.003	2642022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 39803

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 65.589.665,30.

JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2690/2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito Adicional no valor de R\$ 65.589.665,30 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para complementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.057.02.2642022.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	32.289.792,23
0810.1236500062.039.02.2642022.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	31.286.270,35
0810.1236600082.072.02.2642022.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	2.013.602,72
<b>TOTAL</b>		<b>65.589.665,30</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](https://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

I - no valor de **R\$ 933.571,79** (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz R\$</b>
0810.1236600082.072.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	933.571,79
	<b>TOTAL</b>	<b>933.571,79</b>

II - no valor de **R\$ 64.656.093,51** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e um centavos), os provenientes do **FUNDEB**, nos termos previstos do inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39804**

Declara de utilidade pública para fins de implementação e ampliação de aterramento de resíduos sólidos urbanos conforme critérios estabelecidos no Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Guarulhos. **JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Avenida Pedro de Souza Lopes, Sítio Canta Galo- Cabuçu, Inscrição Cadastral nº 081.45.86.0001.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Marieta de Mello Pegado, Compromissária Itaúba Empreendimentos Imobiliários Ltda., **destinada a ampliação do Aterro do Município**, de acordo com a planta e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 3208/2020, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "01" de coordenadas UTM: N= 7410346.2366 e E= 341472.0826, desse ponto segue com AZ= 124°41'58", por uma distância de 150,01m, onde vamos encontrar o ponto "02", de coordenadas UTM: N= 7410260.8380 e E= 341595.4164, confrontando do ponto 01 ao 02 com divisa da "Chácaras Três Marias", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 223°57'59", por uma distância de 59,85m, onde vamos encontrar o ponto "03", de coordenadas UTM: N= 7410217.7595 e E=341553.8648, confrontando desse ponto 02 ao 03 com o remanescente da área, desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 231°27'49", por uma distância de 123,82m, onde vamos encontrar o ponto "04", de coordenadas UTM: N= 7410140.6187 e E= 341457.0114, confrontando desse ponto 03 ao 04 com o remanescente de área, desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 245°08'12", por uma distância de 129,15m, onde vamos encontrar o ponto "05", de coordenadas UTM: N= 7410086.3185 e E= 341339.8352, confrontando desse ponto 04 ao 05 com o remanescente da área, desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 04°14'54", por uma distância de 110,56m, onde vamos encontrar o ponto "06" de coordenadas UTM: N= 7410196.5732 e E= 341348.0253, confrontando desse ponto 05 ao 06 com o remanescente da área, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ= 358°13'20", por uma distância de 80,56m, onde vamos encontrar o ponto "07" de coordenadas UTM: N= 7410277.0972 e E= 341345.4825, confrontando desse ponto 06 ao 07 com o remanescente da área, desse ponto deflete à direita e segue em curva a esquerda de R= 260,90m, com AC= 32°05'49", por um desenvolvimento de 146,15m e corda de 144,25m, onde vamos encontrar o ponto "01" de coordenadas N= 7410346.2366 e E= 341472.0836, confrontando desse ponto 07 ao 01 com o remanescente da área, retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 35.873,93m² (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três metros e noventa e três decímetros quadrados) de terreno."

**Parágrafo único.** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-Lei 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39805**

Declara de utilidade pública para fins de implementação e ampliação de aterramento de resíduos sólidos urbanos conforme critérios estabelecidos no Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Guarulhos. **JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada no Sítio Tutuquara ou Águas dos Freitas, bairro Cabuçu, INCRA nº 638.153.010.286-1 - Município de Guarulhos, pertencente a Manoel de Gouveia Fernandes e outros, descrita e caracterizada na matrícula nº 2992, do 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, **destinada à ampliação do Aterro Municipal**, de acordo com planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 3667/2021, desta Prefeitura a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.800,94m e E 340.271,56m, deste, segue com azimute de 179°23'40" e distância de 10,84m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.790,10m e E 340.271,68m.; deste segue com azimute de 168°56'15" e distância de 14,14m, até o vértice 35 de coordenadas N 7.409.773,23m e E 340.274,39m.; deste, segue com azimute de 155°52'39" e distância de 5,80m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.770,93m e E 340.276,76m.; deste, segue com azimute de 147°06'32" e distância de 66,96m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.714,71m e E 340.313,12m.; deste segue com azimute de 131°54'50" e distância de 37,90m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.689,36m e E 340.341,36m.; deste, segue com azimute de 129°21'43" e distância de 42,98m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.662,10m e E 340.374,59m.; deste, segue com azimute de 139°33'14" e distância de 22,08m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.645,30m e E 340.388,91m.; deste, segue com azimute 146°31'17" e distância de 22,97m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.626,14m e E 340.401,59m.; deste, segue em curva à direita com AC=110°25'28" e desenvolvimento de 27,41m Raio 14,23m, até o vértice 10 de coordenadas 7.409.603,73m e E 340.394,98m.; deste, segue com azimute de 278°05'48" e distância de 13,99m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.605,70m e E 340.381,13m.; deste, segue com azimute de 285°07'12" e distância de 11,45m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.608,69m e E 340.370,07m.; deste, segue com azimute de 292°02'12" e distância de 57,98m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.646,59m e E 340.269,22m.; deste, segue com azimute de 278°30'56" e distância de 20,06m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.409.649,56m e E 340.249,37m.; deste, segue com azimute de 272°45'02" e distância de 33,95m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.409.651,19m e E 340.215,46m.; deste, segue em curva à esquerda com AC=62°55'56" e desenvolvimento de 45,75m, Raio 41,65m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.409.630,06m e E 340.177,45m.; deste, segue com azimute de 208°18'27" e distância de 19,46m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.409.612,93m e E 340.168,22m.; deste, segue em curva à direita com AC= 71°17'19" e desenvolvimento de 77,18m, Raio 62,03m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.409.685,22m e E 340.169,00m.; deste, segue com azimute de 37°08'24" e distância de 34,37m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.409.712,72m e E 340.189,75m.; deste, segue com azimute de 42°48'33" e distância de 120,40m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.409.800,94m e E 340.271,56m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo-se assim uma área de 20.656,83m² (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) de terreno."

**Parágrafo único.** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 39806**

Declara de utilidade pública para fins de implementação e ampliação de aterramento de resíduos sólidos urbanos conforme critérios estabelecidos no Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Guarulhos. **JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada no Bairro do Cabuçu, Sítio Tutuquara ou Águas dos Freitas, Inscrições Cadastrais no INCRA nº 638.153.005.563-6, 638.153.606.146-6 e 638.153.002.188-1, Município de Guarulhos, pertencente a Imobiliária e Construtora Continental Ltda, descritos e caracterizados nas matrículas nº 58.262, 58.263 e 58.267 do 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, **destinada a ampliação do Aterro Sanitário do Município**, de acordo com a planta e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 3665/2021, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.995,31m e E 340.438,38m, deste, segue com azimute de 158°46'21" e distância de 179,85m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.827,66m e E 340.503,50m; deste, segue com azimute de 159°05'25" e distância de 163,20m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.409.675,21m e E 340.561,75m; deste, segue com azimute de 156°09'54" e distância de 35,91m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.642,36 m. e E 340.576,26 m.; deste, segue com azimute de 230°02'58" e distância de 16,49 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.631,77 m. e E 340.563,62 m.; deste, segue com azimute de 221°11'37" e distância de 60,88 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.585,96 m. e E 340.523,52 m.; deste, segue com azimute de 216°46'18" e distância de 25,03 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.565,91 m. e E 340.508,54 m.; deste, segue com azimute de 201°12'04" e distância de 14,16 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.552,71 m. e E 340.503,42 m.; deste, segue com azimute de 181°19'04" e distância de 47,68 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.505,04 m. e E 340.502,32 m.; deste, segue com azimute de 191°08'48" e distância de 36,77 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.409.468,96 m. e E 340.495,22 m.; deste, segue com azimute de 208°01'34" e distância de 15,05 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.455,68 m. e E 340.488,15 m.;

deste, segue com azimute de 248°31'56" e distância de 17,10 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.449,42 m. e E 340.472,24 m.; deste, segue com azimute de 271°08'59" e distância de 43,21 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.450,29 m. e E 340.429,03 m.; deste, segue com azimute de 287°26'06" e distância de 38,48 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.409.461,82 m. e E 340.392,32 m.; deste, segue em curva a esquerda com AC= 94°51'08" e Desenvolvimento de 77,40 m., Raio 46,76m até o vértice 15, de coordenadas N 7.409.430,36 m. e E 340.330,66 m.; deste, segue com azimute de 194°23'58" e distância de 15,50 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.409.415,34 m. e E 340.326,80 m.; deste, segue com azimute de 241°30'18" e distância de 7,10 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.409.411,95 m. e E 340.320,56 m.; deste, segue com azimute de 261°53'01" e distância de 28,40 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.409.407,94 m. e E 340.292,44 m.; deste, segue com azimute de 269°40'17" e distância de 29,25 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.409.407,78 m. e E 340.263,19 m.; deste, segue com azimute de 261°22'07" e distância de 43,35 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.409.401,27 m. e E 340.220,33 m.; deste, segue com azimute de 40°27'38" e distância de 18,78 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.409.415,56 m. e E 340.232,52 m.; deste, segue com azimute de 48°16'57" e distância de 11,62 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.409.423,29 m. e E 340.241,19 m.; deste, segue com azimute de 39°56'11" e distância de 45,64 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.409.458,29 m. e E 340.270,49 m.; deste, segue em curva a esquerda com AC= 44°52'53" e Desenvolvimento de 30,64 m., Raio 39,11m até o vértice 24, de coordenadas N 7.409.488,15 m. e E 340.271,08 m.; deste, segue com azimute de 334°30'56" e distância de 19,83 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.409.506,04 m. e E 340.262,55 m.; deste, segue com azimute de 327°14'29" e distância de 17,68 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.409.520,91 m. e E 340.252,98 m.; deste, segue com azimute de 323°12'42" e distância de 35,79 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.409.549,58 m. e E 340.231,55 m.; deste, segue com azimute de 318°03'53" e distância de 18,09 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.409.563,03 m. e E 340.219,46 m.; deste, segue com azimute de 312°08'38" e distância de 52,74 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.409.598,42 m. e E 340.180,36 m.; deste, segue com azimute de 319°28'22" e distância de 10,09 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.409.606,09 m. e E 340.173,80 m.; deste, segue com azimute de 22°21'25" e distância de 17,07 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.409.621,88 m. e E 340.180,29 m.; deste, segue com azimute de 40°09'47" e distância de 15,37 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.409.633,62 m. e E 340.190,20 m.; deste, segue com azimute de 56°18'46" e distância de 18,82 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.409.644,06 m. e E 340.205,87 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 22,40 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.409.644,06 m. e E 340.228,26 m.; deste, segue com azimute de 97°02'29" e distância de 44,37 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.409.638,62 m. e E 340.272,30 m.; deste, segue com azimute de 110°44'46" e distância de 52,86 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.409.619,90 m. e E 340.321,73 m.; deste, segue com azimute de 115°58'42" e distância de 16,70 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.409.612,58 m. e E 340.336,75 m.; deste, segue com azimute de 109°18'28" e distância de 31,21 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.409.602,26 m. e E 340.366,20 m.; deste, segue com azimute de 113°24'43" e distância de 11,11 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.409.597,85 m. e E 340.376,40 m.; deste, segue com azimute de 98°24'58" e distância de 13,12 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.409.595,93 m. e E 340.389,38 m.; deste, segue com azimute de 88°28'30" e distância de 14,17 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.409.596,31 m. e E 340.403,54 m.; deste, segue em curva a esquerda com AC= 93°29'35" e Desenvolvimento de 32,98 m., Raio 20,21m até o vértice 42, de coordenadas N 7.409.625,85 m. e E 340.409,01 m.; deste, segue com azimute de 332°30'08" e distância de 16,77 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.409.640,72 m. e E 340.401,27 m.; deste, segue com azimute de 326°12'40" e distância de 12,52 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.409.651,12 m. e E 340.394,31 m.; deste, segue com azimute de 319°22'34" e distância de 18,59 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.409.665,23 m. e E 340.382,21 m.; deste, segue com azimute de 315°39'37" e distância de 16,71 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.409.677,18 m. e E 340.370,53 m.; deste, segue com azimute de 310°49'52" e distância de 14,49 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.409.686,65 m. e E 340.359,57 m.; deste, segue com azimute de 306°37'14" e distância de 29,33 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.409.704,15 m. e E 340.336,03 m.; deste, segue com azimute de 311°05'45" e distância de 13,42 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.409.712,97 m. e E 340.325,92 m.; deste, segue com azimute de 317°03'11" e distância de 13,56 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.409.722,89 m. e E 340.316,68 m.; deste, segue com azimute de 325°51'12" e distância de 52,45 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.409.766,30 m. e E 340.287,24 m.; deste, segue com azimute de 328°18'52" e distância de 13,58 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.409.777,86 m. e E 340.280,10 m.; deste, segue em curva a direita com AC= 52°07'58" e Desenvolvimento de 45,57 m., Raio 50,08m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.409.821,43 m. e E 340.286,34 m.; deste, segue com azimute de 46°35'28" e distância de 86,53 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.409.880,90 m. e E 340.349,20 m.; deste, segue com azimute de 90°14'24" e distância de 49,88 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.409.880,69 m. e E 340.399,08 m.; deste, segue em curva a esquerda com AC= 63°00'25" e Desenvolvimento de 33,63 m., Raio 30,58m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.409.902,40 m. e E 340.422,53 m.; deste, segue com azimute de 14°16'59" e distância de 15,25 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.409.917,18 m. e E 340.426,29 m.; deste, segue com azimute de 6°51'32" e distância de 14,83 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.409.931,90 m. e E 340.428,06 m.; deste, segue com azimute de 0°02'31" e distância de 40,49 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.409.972,39 m. e E 340.428,09 m.; deste, segue em curva a direita com AC= 63°54'48" e Desenvolvimento de 26,48 m., Raio 23,73m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.409.995,31 m. e E 340.438,38 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo-se assim uma área de 107.588,30m².

**Parágrafo único.** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 24 de janeiro de 2023.  
**PORTARIA Nº 215/2023-GP**

**JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.052, de 21 de julho de 1997, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com mandato iniciado em 9/1/2023 e término em 8/1/2025, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Miguel Hakime - CF 12759

Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros - CF 42243

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Titular: Augusta Nunes dos Santos - CF 58660

Suplente: Nelsi Leite da Costa Oliveira - CF 53950

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rita de Cássia Corrêa Vericio de Almeida - CF 30381

Suplente: Melissa Pires Gomes - CF48317

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Titular: Neidna Cilene de Melo Palazon - CF 60959

Suplente: Aghata Cristiane Duarte Cavalheiro - CF 47600

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Titular: Gennaro Fiorello Netto - CF 71279

Suplente: Antônio Eduardo de Queiroz Diaz - 52678

**SECRETARIA DO TRABALHO**

Titular: Cleuseni Sales Ferreira - CF 34268

Suplente: Rildo Francisco Rocha - CF 13510

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Titular: Alex Julio Martins - CF 74123

Suplente: Fabio Noberto de Carvalho - CF 71026

**SECRETARIA DA JUSTIÇA**

Titular: Bruna Mozini Godoy - CF 59719

Suplente: Sonia Regina Soares - CF 43254

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Titular: Daniel Cerqueira Santos - CF 50914

Suplente: Renata Carvalho Mendes Ferreira - CF 20753

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Titular: Maria José de Barros

Suplente: Hilda Regina Gomes Ferreira Neves

**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Titular: Afonsina Gomes Araújo Silva

Suplente: Lucinéia Rodrigues Soares

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA ÁREA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Titular: Cláudia Lyra Venâncio

Suplente: Marina Cafasso Moreira Faria

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**

Titular: Suzelaine Romão Nunes Cândido

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Titular: Marina Andrade Pantin

Suplente: Valquíria dos Santos Desalira

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DOS DOENTES CRÔNICOS E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Titular: Bruno Bello Ribas dos Santos

**REPRESENTANTES DE SINDICATOS**

Titular: Itanir Batista Gonçalves

**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Titular: André Montagner dos Santos

Suplente: Érica Bueno da Silva

**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO**

Titular: Ivani Rosalina Bovolenta

Suplente: Eraldo Martinkowitsh

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 216/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2023-SJUPGM,

**SUSTA** a contar de 30.12.2022, os efeitos da Portaria nº 204/2021-GP, que delegou a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral Adjunto do Município** (348-1), lotado na SJUPGM.

**PORTARIA Nº 217/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2023-SJUPGM,

**SUSTA** a contar de 30.12.2022, os efeitos da Portaria nº 1.842/2021-GP, que nomeou a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), para o cargo em comissão de **Procurador Chefe** (307-4), lotada na SJUPGM00.18.

**PORTARIA Nº 218/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2023-SJUPGM,

**NOMEIA**

Servidor (a): **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442) (634), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Procurador Geral Adjunto do Município** (348-1), lotado na SJUPGM;

**Vaga:** sustação de sua própria delegação.

**PORTARIA Nº 219/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DELEGA** a contar de 30.12.2022, a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), **Procurador Geral Adjunto do Município** (348), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307-4), lotado na SJUPGM00.18, decorrente da sustação de sua própria nomeação.

**PORTARIA Nº 220/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 18.01.2023 a 01.02.2023, a servidora **Vivian Pedrosa da Cruz** (código 51500), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS16, no impedimento de Amanda Loos Agra Takada.

**PORTARIA Nº 221/2023-GP**

**PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS**, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.02.2023 a 15.02.2023, o servidor **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS18, no impedimento de Wonderson Moreno.

**PORTARIA Nº 222/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
**1-NOME: CRISTIANE PEREIRA IZIDORIO (CÓDIGO 72322)**  
**CARGO: ATENDENTE SUS (388-657) SS**  
**DATA: 18.01.2023**

**2-NOME: ELAINE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA ALMEIDA (CÓDIGO 74278)**  
**CARGO: ATENDENTE SUS (388-111) SS**  
**DATA: 18.01.2023**

**3-NOME: CARINA ROCHA DOS SANTOS (CÓDIGO 74156)**  
**CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-604) SDAS03**  
**DATA: 19.01.2023**

**4-NOME: MARIA VALERIA MINETTI (CÓDIGO 47558)**  
**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1054) SS**  
**DATA: 03.02.2023**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 223/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Tiago Barboza de Carvalho** (código 70990), **Assessor Especial** (622-52), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 224/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Almir Percinoto Junior** (código 71250), **Assessor de Gestão** (621-150), lotado na SO, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 225/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a partir de 01.02.2023, os efeitos da Portaria nº 505/2021-GP, que designou a servidora **Debora Felix Menezes Gasse** (código 48218), para exercer a função de **Gerência em Saúde III** (280-67), lotada na SS12.00.02.

**PORTARIA Nº 226/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 205/2023-GP, referente ao senhor **Tiago Molina**, nomeado para o cargo de **Atendente SUS** (388-239), lotado na SS.

**PORTARIA Nº 227/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.275/2022-GP, referente ao senhor **Leandro Pereira da Silva**.

**PORTARIA Nº 228/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 30/2023-SSP12,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Rosemiro Nascimento Silva** (código 58556) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-950), lotada na SSP12.03.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Gisibel da Silva Cabral.

**PORTARIA Nº 229/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **25.01.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: [selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
270º	SARADA SILVULIANA	50.460.074	448.767.368-20	239	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Tiago Molina.

**PORTARIA Nº 230/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**  
 Senhor(a): Livia Gentil da Fonseca, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-52), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Tiago Barboza de Carvalho.

**PORTARIA Nº 231/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**  
 Senhor(a): Roseli Aparecida da Silva Rocha - RG 22.042.290-4, CPF 169.117.698-25, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-150), lotado na SO.

**Vaga:** exoneração de Almir Percinoto Junior.

**PORTARIA Nº 232/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**  
 Senhor(a): Alecsandro da Silva (código 71808), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-324), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.

**Vaga:** torna sem efeito de Leandro Pereira da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 233/2023-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**  
 Senhor(a): Maria José Pereira Costa Moreno - CPF 063.805.078-25, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-373), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.

**Vaga:** exoneração de Alecsandro da Silva.

**PORTARIA Nº 036/2023-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/2023-DRH,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME: ERBENIO PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 28687)**  
**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-254) SASPGCM**  
**DATA: 09.01.2023**

**2-NOME: GILBERTO CAVALCANTE AQUINO (CÓDIGO 4760)**  
**FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-466) SM01**  
**DATA: 14.01.2023**

**PORTARIA Nº 037/2023-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.02.2023, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Debora Felix Menezes Gasse** (código 48218), **Atendente SUS** (388-444), lotado na SS.

**PORTARIA Nº 038/2023-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 024/2023-SGE, para fazer constar os enquadramentos corretos das servidoras abaixo listadas, conforme segue:

Código	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
65321	JESSICA CAROLINE DE FARIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6

Código	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
66658	CATARINA MARTINS HORTA CORREA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6

**PORTARIA Nº 039/2023-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-163/2023-GP, no que diz respeito à servidora Lígia Keiko dos Santos, para fazer constar que o código correto é 66839.

2-024/2023-SGE, para fazer constar a exclusão da servidora Ana Cláudia da Silva (código 66972),

3-025/2023-SGE, para fazer constar que trata-se de extensão de carga horária de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****REPÚBLICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 63.983/2022**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS EIRELI**.

**Objeto:** Locação de imóvel sito na Rua Anton Philips, n.º 446, Vila Herminia, Guarulhos/SP

**Finalidade:** Instalação do 1º Encontro de Educadores "Mais Futuro"

**Prazo/Período:** 29/01/2023 a 03/02/2023

**Valor:** O preço do aluguel será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Pasta ordenadora:** Secretaria de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA INTERNA Nº 003/2023-SGE (GB)**

De 23 de Janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no memorando 009/2023 - SJU.

**RESOLVE:**

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** da Secretaria de Justiça em situação de estágio Probatório, formada pelos membros:

27387 CLAUDIA HULLER CALAZANS  
12765 RALPH CANOLA

22238 SUELY APARECIDA CAVALCANTI DE MELO SCHALCH

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2023-SGE01**

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos,

**TORNA PÚBLICO**

1. A retificação do Edital de Resultado nº. 19/2022-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2022, referente à fase de **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, em razão de novos fatos, conforme segue:

**Inscrição Documento Resultado**

1365329-6 37787548 **INAPTO**

2. É facultado ao referido candidato ter ciência do motivo de sua inaptidão, presencialmente, em horário de expediente (das 08h às 17h), na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, sito na Rua Conceição - n.º 49 - Vila Paulista - Guarulhos/SP, no período de 25 até 27 de janeiro de 2023.

3. Caso seja do interesse do candidato, poderá interpor recurso administrativo do resultado da Investigação Social, no período de 30 de janeiro até 01 de fevereiro de 2023, através do e-mail [corregedoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:corregedoria@guarulhos.sp.gov.br).

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATERIAIS****COMUNICADO Nº 01/2023 - SGE02.06**

**Processo Administrativo:** 62.529/2018

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais - SGE02, no uso das atribuições que lhe confere, torna SEM EFEITO a publicação referente a Notificação nº 01/2022 - SGE02.06, publicada no Diário Oficial do Município nº 132/2022-GP, página 16, de 20 de dezembro de 2022.

**Adauto Pereira da Silva**

Diretor do DSG

**COMUNICADO Nº 02/2023 - SGE02.06**

**Processo Administrativo:** 281/2020

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais - SGE02, no uso das atribuições que lhe confere, torna SEM EFEITO a publicação referente a Notificação nº 02/2022 - SGE02.06, publicada no Diário Oficial do Município nº 132/2022-GP, página 16, de 20 de dezembro de 2022.

**Adauto Pereira da Silva**

Diretor do DSG

**COMUNICADO Nº 03/2023 - SGE02.06**

**Processo Administrativo:** 18462/2017

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais - SGE02, no uso das atribuições que lhe confere, torna SEM EFEITO a publicação referente a Notificação nº 03/2022 - SGE02.06, publicada no Diário Oficial do Município nº 132/2022-GP, página 16, de 20 de dezembro de 2022.

**Adauto Pereira da Silva**

Diretor do DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****EDITAL 001/2023 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 7974/2021, e art.34 do Decreto Municipal nº 39236/22, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
GENIVALDO JOAO DE SOUZA	1736	17494/2020	FALTA DE INTERESSE O.A Nº 558/2023

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS****EDITAL N.º 001/2023 - GEIF**

**O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E VICE-PRESIDENTE DO GEIF, Sr. HELIO SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs **26.312/2017, 59.560/2018, 60.646/2017, 58.909/2016, 45.494/2016, 52.330/2018, 57.802/2016, 25.737/2012, 74.063/2019 e 50.026/2015**, o pedido de incentivo fiscal foi **DEFERIDO**:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (UFG)
BRASLIMPO COMERCIAL LTDA.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA, CIRÚRGICO, DE HIGIENE, PERFUMARIA, ALIMENTÍCIO E GERAL)	IPTU/2023	31.163,0243
CUMMINS BRASIL LTDA.	FABRICAÇÃO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	IPTU/2023	286.874,7208
DOREMUS ALIMENTOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	IPTU/2023	63.264,8192
LEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS	IPTU/2023	22.697,8189
MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA.	FABRICAÇÃO DE BORRACHAS AUTOMOTIVAS	IPTU/2023	15.519,6122
MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA.	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	IPTU/2023	15.830,8351
NACIONAL AÇOS INDUSTRIAL LTDA.	FABRICAÇÃO DE RELAMINADOS, REFILADOS E PERGILADOS DE AÇO	IPTU/2023	66.800,2399
PANDURATA ALIMENTOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	IPTU/2023	104.629,0530
PURATOS BRASIL LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONDICIONAMENTO ASSOCIADA	IPTU/2023	76.049,6990
STAR TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	IPTU/2023	1.286,4857

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA****DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17**

Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
23154	2017	QUALIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
23746	2017	LDR COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
41049	2017	FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA
66693	2018	MAXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3526	2019	BRAFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
32710	2019	ROMARTEC SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME
47353	2019	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
48220	2019	ATACADÃO SA
55336	2019	MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA
56017	2019	MPG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
87546	2019	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
87639	2019	FAZENDINHA POINT COMESTIVEIS LTDA
30205	2020	SBC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
4486	2021	YAPP BRASIL FABRICAÇÃO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS PARA VEÍCULOS
13966	2021	PLANALTO BOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
19158	2021	TM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SANITARIOS LTDA
19580	2021	MAGNUS HIDRAULICA LTDA
33663	2021	ANEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
35370	2021	TEOREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
51140	2021	ATACADÃO SA
10737	2022	FRIOPLAST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
21571	2022	MERCADINHO FONTE NOVA SANTA EMILIA LTDA
24161	2022	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA
31395	2022	EDIFÍCIO HILAL JABBOUR II
44994	2022	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - PROREDE**

A Secretária de Educação em exercício, **Sra. Fábila Aparecida Costa**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 07-1224/2018-SESE08 PA nº: 2846/2018 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO EDUCACIONAL C.M.E. ADAMASTOR - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 600.000,00 - **Data de Assinatura:** 20/01/2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2023-SESE10**

O Secretário de Educação, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº **11.788/2008**, Leis Municipais nºs **6.764/2010** e **7.046/2012** para atuarem nas unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no Processo nº **64355/2022**, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção On-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.  
1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo **01/2023-SESE10**, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior, regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os estagiários deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação no processo seletivo de servidores da Prefeitura de Guarulhos, bem como professores eventuais vinculados a Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.4.1. Para o curso de graduação em **Administração:** a partir do **1º semestre**.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados e correspondentes a 02 (duas) passagens municipais.

2.7.2. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria de Educação.

2.9. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período **de 03/02/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2023**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3.1. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.3.2. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.4. O candidato deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line.

3.4.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.4. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.2. estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

3.5.3. for efetuada fora do período fixado;

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.10. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

4.1.1. Para todos os cursos:

##### NÍVEL SUPERIOR

##### PROVA Nº DE QUESTÕES

Língua Portuguesa 07

Matemática 07

Conhecimentos Gerais 16

Consulte o conteúdo programático no Anexo III.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de **03/02/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2023**, através do site do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo Responder e sair da prova.

4.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado do processo seletivo e os outros candidatos serão habilitados e classificados por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do candidato, as listas de classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos;

5.2.2. tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **14 de fevereiro de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital **01/2023-SESE10**) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15 de fevereiro de 2023**, para o endereço eletrônico: [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **07 de março de 2023**, através da internet, no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **08 de março de 2023**.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reavaliação de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do candidato neste Processo Seletivo de estágio.

#### 8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Artº da Lei 16.769/2018.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.4. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

8.4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.4.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

8.4.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

8.4.7. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos candidatos abrangidos pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrita no Anexo II.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, desligar o estagiário que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

9.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **14 de março de 2023**.

9.8.1. Para os candidatos classificados, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

9.10. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.10.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.10.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 23 de janeiro de 2023.

**Fábia Aparecida Costa**  
Secretária de Educação

- em exercício -

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	12

#### ANEXO II SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

##### ADMINISTRAÇÃO

I. Atendimento, sob supervisão, à outros servidores, aos municipais e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de

conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;  
VII. Outras atividades específicas da área.

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS  
CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

**CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 004/2023-SASPGCM**

De 18 de janeiro de 2023.

Regulamenta o procedimento para o correto preenchimento dos Relatórios de Serviço Operacional e o Boletim de Ocorrência utilizando as ferramentas SIGGCM e SINESP CAD/AGENTE DE CAMPO.

O Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Ricardo Beserra Gentil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e pela Lei Federal nº 13.022/2014; e Considerando que a Guarda Civil Municipal objetiva maior eficiência na gestão dos dados e informações de serviços prestados à população guarulhense e que vem implementando diversas ferramentas tecnológicas; Considerando que tais ferramentas serão operadas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal que devem estar capacitados para tais fins, visando atender as demandas da Corporação e anseios da população; Considerando que, em razão da implementação de tais ferramentas, os Relatórios de Serviço Operacional - RSO e o Boletim de Ocorrência, operados, respectivamente, pelos sistemas SIGGCM e o SINESP CAD/ AGENTE DE CAMPO das equipes em campo deixaram de ser preenchidos de forma manuscrita; Considerando por fim que a segurança pública é serviço essencial e com fulcro nas diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública devem ser adotadas medidas legais cabíveis para sua efetivação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O guarda civil municipal fica obrigado a realizar seu cadastramento nas ferramentas SINESP CAD/ AGENTE DE CAMPO e SIGGCM, bem como mantê-lo atualizado e ativo.

**Art. 2º** - Fica ainda o guarda civil municipal obrigado a manter seu e-mail institucional ativo, tendo em vista que este será vinculado às ferramentas SINESP CAD, SIGGCM e outras atividades atinentes à função.

**Art. 3º** - O cadastramento nas ferramentas SINESP CAD, SIGGCM e a ativação do e-mail institucional deverá ocorrer em até 30 dias corridos a contar da publicação desta Portaria.

**§1º** - O não cumprimento do prazo estipulado no *caput* do Art. 3º pode ensejar eventual apuração de transgressão disciplinar.

**§2º** - O servidor que não dispuser de meios para realizar o cadastramento ou dificuldades técnicas para fazê-lo, deverá procurar, pessoalmente, o Comando de sua Unidade para que este providencie o auxílio necessário, devendo as pendências serem sanadas no período estipulado no Art. 3º.

**Art. 5º** - Fica o guarda civil municipal obrigado a preencher com as informações necessárias o Relatório de Serviço Operacional - RSO e o Boletim de Ocorrência, por meio das plataformas SIGGCM e SINESP CAD, por meio do Aplicativo AGENTE DE CAMPO, devendo sempre manter o relatório e o boletim atualizados.

**Parágrafo único** - O guarda civil municipal deverá, ao término do seu turno de serviço e antes do encaminhamento das informações ao seu superior hierárquico, revisar o preenchimento do Relatório de Serviço Operacional-RSO e o Boletim de Ocorrência, de forma a localizar possíveis falhas no preenchimento, impedindo, dessa forma, a inserção de informações equivocadas e/ou omissões em seu preenchimento.

**Art. 6º** - O descumprimento do contido nesta Portaria configura transgressão de natureza grave e poderá ensejar apuração de natureza administrativo-disciplinar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2022-SASPGCM.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 001/2023-SASP02**

De 19 de Janeiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 39.197/2022-SASP02,

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição da Portaria nº 166/2022-SASP02, excluindo o Servidor **Amauri** Cordeiro - CF 21.227 e incluindo o servidor **Sandro Villas Boas** - CF 54.200, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

**Presidente:** Adilson Luiz Leli - Código Funcional nº 32.438;

**Membros:** Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº 33.438; e

**Sandro Villas Boas** - Código Funcional nº 54.200.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - DDH**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária:

**1. Roberto Carvalho da Motta**, brasileiro, empresário, RG nº 18.372.906-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.228.808-89, solteiro, residente e domiciliado na Praça Yeddo, nº 61, Vila Maria em São Paulo - Capital, deste Estado, proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 45.041** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, inscrito na **Inscrição Cadastral sob nº. 084.35.75.1029.00.000.3;**

**2.** Dos termos da certidão eletrônica datada 24 de maio de 2016 relativa ao auto ou termo de penhora, nos autos da Execução Trabalhista 113300-97.1998, da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, deste mesmo Estado, movida por **Dorival Correa Pimenta**, CPF/MF sob nº 081.264.268-61, em face do proprietário **Paulo de Grutolla**, CPF/MF sob nº 044.694.708-30, e de **Gilberto de Grutolla**, CPF/MF sob nº 388.729.358-49, **EDG Prestação de Serviços em Geral S/C LTDA**, CNPJ/MF sob nº 65.707.010/0001-07, e **Philomena Barcelli Grutola**, CPF/MF sob nº 939.197.608-59, proprietário dos imóveis objeto das **Matrículas nº 12.007 e nº 12.008** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, inscrito nas **Inscrições Cadastrais sob nº. 54.76.143 e nº. 54.76.142/ 084.35.75.1202.00.000 e 084.35.75.1192.00.000;**

**3. Joia Indústria e Comercio de Artefatos de Madeira LTDA**, CNPJ/MF sob nº 61.576.948/0001-84, proprietário do imóvel objeto da **Matrícula 11.564** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, inscrito na **Inscrição Cadastral sob nº 054.076.141/ 084.35.75.1182.00.000.**

**4.** Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S**, do "CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL BELA VISTA", localizado Rua Agnello Trama, 77, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratado no Processo Administrativo nº **32.551/2016, já expedidas cartas de notificações: Nº 015/2020-DDH.**

**5. E a quem interessar possa;**

Aos imóveis com **Inscrições Cadastrais sob nº 084.35.75.1213 / 084.35.75.1172 / 084.35.75.1162.**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao

Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO**

O CME - Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023, conforme segue:

• Fevereiro: 16/02/2023, às 14 horas

• Março: 21/03/2023, às 9 horas

• Abril: 18/04/2023, às 14 horas

• Maio: 23/05/2023, às 9 horas

• Junho: 20/06/2023, às 14 horas

• Julho: 04/07/2023, às 9 horas

• Agosto: 22/08/2023, às 14 horas

• Setembro: 21/09/2023, às 9 horas

• Outubro: 24/10/2023, às 14 horas

• Novembro: 23/11/2023, às 9 horas

• Dezembro: 19/12/2023, às 14 horas.

As reuniões serão realizadas no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Claudino Barbosa, 313 - Térreo - Macedo - Guarulhos (SP) - CEP 07113-040.

Em caso de dúvidas, o CME poderá ser contactado através do telefone (11) 2409-9732.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 03/2023-STMU**

De 18 de janeiro de 2023.

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RETIFICA A PORTARIA Nº 39/2022 - STMU**

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR**

**Titular:** Omar Camacho - CF. 49.591 - CPF 760.402.678-87

**FISCAL**

**Titular:** Alexandre Aparecido do Prado - CF. 28.602 - CPF 275.340.978-19

**LEIA-SE:**

**GESTOR**

**Titular:** Alexandre Aparecido do Prado - CF. 28.602 - CPF 275.340.978-19

**FISCAL**

**Titular:** Hormindo Pereira de Souza Júnior - CF. 52398 - CPF 185.883.408-28

**PORTARIA Nº 04/2023-STMU**

De 20 de janeiro de 2023.

**LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os princípios do Direito Administrativo norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

**Nº PROCESSO:** 16436/2022

**CONTRATO:** 037001/2022- DLC

**EMPRESA:** FUNDAÇÃO CARLOS ROBERTO VANZOLINI.

**CNPJ:** 62.145.750/0001-09

**OBJETO:** SUPORTE PARA GESTÃO ECONOMICO-FINANCEIRA PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS.

**GESTOR TITULAR:**

-HEBER PAIXÃO SANCHES CF: 35.104 - CPF: 321.965.118-62

**GESTOR SUPLENTE:**

- PAULA RIBEIRO CARNEIRO MANTOAN CF: 43.622 - CPF: 254.078.698-70

**FISCAL TITULAR:**

-VENCESLAU FRANCISCO KROKOSZ CF 42.901 - CPF: 659.897.169-15

**FISCAL SUPLENTE:**

- DONIZETE APARECIDO VERARDO CF 28.712 - CPF 219.068.618-03

**Artigo 2º**- Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 021/2023-SS**

De 19 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 04/2023-SS12.25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta, conforme segue:

**PA 920/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN

**GESTORES:** Dalva da Silva Nascimento - C.F. 16.994 - CPF 145.280.738-89

Willian Bezerra Mello Barbosa - C.F. 54.522 - CPF 315.212.488-00

**FISCAIS:** Reinaldo Dias Soares - C.F. 52.908 - CPF 060.818.658-94

Lucas Santiago Galvão Oliveira - C.F. 48.174 - CPF 291.943.578-70

**I** - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 022/2023-SS**

De 20 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6.144/2006.

**Art. 2º** - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6.144/2006, segue atualização:

<b>AUTORIDADE SANITÁRIA</b>	<b>CÓD. FUNC.</b>
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233
ANTONIO CARLOS CANOSSA	27113
ANTÔNIO FRANCISCO PAREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLARA TAKIMOTO	17442
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROGI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALHESTEROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JANET SATIKO YOSHIMOTO	11188
JOÃO PERES	7286
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LINCOLN DE ASSIS JUNIOR	14849
LIVIA TAMASHIRO	22495
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA REGINA DERANI CIUTTI	7566
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
MICHEL ELIE HAYEK	7458
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NANCY GOMES DA SILVA	29964
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BAIÃO	14488
PATYTE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
SUELY OTSUKA	22497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594

**Art. 3º** - Designar como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

**Art. 4º** - Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

<b>AUTORIDADE SANITÁRIA</b>	<b>CÓD. FUNC.</b>
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	58764
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
MARIA CÉLIA OHARA	30853
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
RENATA REINHARDT CARVALHO	37823
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
WILSON MANSHO	37802

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 023/2023-SS**

De 23 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 001/2023-SS21. 03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº:** 31511/2022

**PA:** 8758/2022

**EMPRESA:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 05.216.859/0001-56

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 31911/2022

**PA:** 13805/2022

**EMPRESA:** ASTRA CIENTIFICA EIRELI CNPJ: 05.431.736/0001-38

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE AGULHAS ULTRAFINA 4 MM X 0,23 MM PARA INSULINA.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 28401/2022

**PA:** 18597/2022

**EMPRESA:** FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR-FURP CNPJ: 43.640.754/0001-19

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE FENITOINA 100 MG, FENOBARBITAL 100 MG E PROPRANOLOL 40 MG

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 45601/2022

**PA:** 20875/2022

**EMPRESA:** COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA. CNPJ: 00.188.682/0001-08

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 7402/2022

**PA:** 36268/2022

**EMPRESA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDIASURE COMPLETE CHOCOLATE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 45601/2022

**PA:** 36268/2022

**EMPRESA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDIASURE COMPLETE CHOCOLATE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 7402/2022

**PA:** 36268/2022

**EMPRESA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDIASURE COMPLETE CHOCOLATE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 711/2023

**PA:** 27855/2022

**EMPRESA:** EXPAND MÉDICO LTDA. CNPJ: 00.844.672/0001-83

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 411/2023

**PA:** 33313/2022

**EMPRESA:** SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ: 61.485.900/0009-18

**OBJETO:** 75% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 311/2023

**PA:** 33313/2022

**EMPRESA:** DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ: 41.665.545/0001-02

**OBJETO:** 25% - FORNECIMENTO DE AGULHA ULTRA FINA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 53711/2022

**PA:** 40156/2022

**EMPRESA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 08.231.734/0001-93

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE DABIGATRANA 150MG.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

**ARP/CF Nº:** 50411/2022

**PA:** 43416/2022

**EMPRESA:** INDMED HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 24.614.797/0001-85

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 50 MG.

**GESTORES:**

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850  
RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

**FISCAIS:**

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890  
JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842  
ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Prefeitura de Guarulhos, no uso das atribuições legais, juntamente com a Fundação Vunesp - DIVULGA os gabaritos da prova objetiva da Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde - 2023, realizada em 22.01.2023.

**SELEÇÃO PÚBLICA**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2023**

**22.01.2023**

**001. PROVA OBJETIVA**

**ENFERMAGEM**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE MENTAL)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - A 12 - C 13 - B 14 - D 15 - D 16 - B 17 - A 18 - C 19 - B 20 - E
- 21 - E 22 - A 23 - A 24 - B 25 - E 26 - C 27 - E 28 - A 29 - D 30 - B
- 31 - E 32 - C 33 - D 34 - A 35 - D 36 - C 37 - C 38 - B 39 - C 40 - D

**002. PROVA OBJETIVA**

**FARMÁCIA**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE MENTAL)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - B 12 - E 13 - A 14 - C 15 - B 16 - D 17 - D 18 - C 19 - C 20 - A
- 21 - A 22 - E 23 - C 24 - A 25 - C 26 - D 27 - D 28 - C 29 - B 30 - B
- 31 - E 32 - C 33 - B 34 - D 35 - A 36 - E 37 - B 38 - A 39 - E 40 - B

**003. PROVA OBJETIVA**

**FISIOTERAPIA**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - C 12 - D 13 - E 14 - A 15 - D 16 - B 17 - A 18 - B 19 - C 20 - E
- 21 - A 22 - D 23 - C 24 - A 25 - B 26 - A 27 - C 28 - B 29 - A 30 - E
- 31 - B 32 - C 33 - D 34 - A 35 - B 36 - E 37 - D 38 - B 39 - A 40 - E

**004. PROVA OBJETIVA**

**NUTRIÇÃO**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - E 12 - E 13 - B 14 - C 15 - D 16 - A 17 - B 18 - D 19 - A 20 - E
- 21 - C 22 - E 23 - A 24 - D 25 - A 26 - A 27 - C 28 - E 29 - B 30 - A
- 31 - B 32 - D 33 - C 34 - D 35 - D 36 - A 37 - E 38 - C 39 - E 40 - B

**005. PROVA OBJETIVA**

**ODONTOLOGIA**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - A 12 - D 13 - C 14 - B 15 - B 16 - A 17 - D 18 - C 19 - B 20 - A
- 21 - E 22 - E 23 - C 24 - D 25 - C 26 - A 27 - B 28 - E 29 - E 30 - D
- 31 - B 32 - C 33 - A 34 - E 35 - D 36 - C 37 - D 38 - E 39 - B 40 - A

**006. PROVA OBJETIVA**

**PSICOLOGIA**

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - C 12 - A 13 - B 14 - E 15 - D 16 - C 17 - A 18 - E 19 - D 20 - C
- 21 - D 22 - B 23 - A 24 - B 25 - C 26 - D 27 - E 28 - A 29 - D 30 - B
- 31 - E 32 - C 33 - B 34 - C 35 - A 36 - C 37 - B 38 - E 39 - A 40 - D

**007. PROVA OBJETIVA**

**SERVIÇO SOCIAL**

(ÁREA: SAÚDE MENTAL)

- 1 - A 2 - B 3 - D 4 - E 5 - D 6 - A 7 - B 8 - C 9 - C 10 - A
- 11 - D 12 - C 13 - B 14 - D 15 - A 16 - C 17 - B 18 - A 19 - E 20 - D
- 21 - D 22 - E 23 - A 24 - D 25 - B 26 - C 27 - C 28 - E 29 - A 30 - B
- 31 - A 32 - D 33 - C 34 - B 35 - D 36 - E 37 - A 38 - E 39 - C 40 - B

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Secretaria da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde "Escola SUS"

Guarulhos/SP, 24 de janeiro de 2023.

**DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 11.260.846/0001-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16017/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18196/2022

LIQUIDAÇÃO: 1335/2023

OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil para lactentes.

VALOR: R\$ 4.433,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 179635

EXIGIBILIDADE: 28/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para distribuição e sua falta prejudicaria a população do SUS.

**C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28014/2022 e 31035/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8676/2022, 21190/2022, 21193/2023 e 21194/2023

LIQUIDAÇÃO: 1105/2023, 1107/2023, 1109/2023 e 1500/2023

OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio e compressa para curativo.

VALOR: R\$ 33.320,10 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1270240 e 1273176

EXIGIBILIDADE: 20/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio e compressa para curativo para atendimento nas unidades básicas de saúde esua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17244/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21262/2022

LIQUIDAÇÃO: 981/2023

OBJETO: Fornecimento de Haloperidol.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3480574

EXIGIBILIDADE: 20/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Haloperidol utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 22.094.574/0001-09

CONTRATO/PEDIDO: 43301/2022- DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20291/2022, 20292/2022 e 20293/2022

LIQUIDAÇÃO: 1723/2023, 1724/2023 e 1726/2023

OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14535

EXIGIBILIDADE: 19/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de saco de lixo utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 24.982.785/0001-03

CONTRATO/PEDIDO: 38301/2019-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3013/2022, 3023/2022 e 14330/2022

LIQUIDAÇÃO: 316/2023, 1435/2023 e 1437/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado comfornecimento de peças.

VALOR: R\$ 202.745,40 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 245 e 855

EXIGIBILIDADE: 28/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado com fornecimento de peças e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 28.070.436/0001-76

CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18705/2022

LIQUIDAÇÃO: 2884/2023 e 2889/2023

OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição.

VALOR: R\$ 72.487,15 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1810, 1812 e 1814

PERÍODO: Dezembro/2022

EXIGIBILIDADE: 10/02/2023 e 11/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

**MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 03.434.334/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22350/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21200/2022

LIQUIDAÇÃO: 821/2023 e 823/2023

OBJETO: Fornecimento de papel para eletrocardiograma.

VALOR: R\$ 1.773,50 (um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 55562 e 55641

EXIGIBILIDADE: 15/01/2023 e 19/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel para eletrocardiograma utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20612/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15513/2022

LIQUIDAÇÃO: 1312/2023

OBJETO: Fornecimento de broca de aço.

VALOR: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5136

EXIGIBILIDADE: 20/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de broca de aço utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**OGT SAUDE EIRELI**

CNPJ: 37.259.565/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 3702/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1145/2022

LIQUIDAÇÃO: 978/2023

OBJETO: Fornecimento de suplemento de vitaminas e minerais.

VALOR: R\$ 890,55 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 115

EXIGIBILIDADE: 21/01/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI**

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 501/2018 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8411/2022, 11366/2022 e 11372/2022

LIQUIDAÇÃO: 1776/2023, 1777/2023 e 1778/2023

OBJETO: Locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.

VALOR: R\$ 74.236,59 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 554

PERÍODO: Dezembro/2022

EXIGIBILIDADE: 09/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuizos aos usuários do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST HIV AIDS - SECRETARIA DA SAÚDE**

**HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI**

CNPJ: 17.786.853/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61804/2013 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1065/2023

LIQUIDAÇÃO: 2500/2023 e 2504/2023



OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Piracicaba, nº 114, Gopoúva - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 40.038,77 (quarenta mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 01/02/2023  
 EXIGIBILIDADE: 23/01/2023 e 01/02/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST - HIV AIDS. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89318/2019 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 953/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2406/2023 e 2408/2023  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Santana do Mandaú, 800 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 20.781,78 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 01/02/2023  
 EXIGIBILIDADE: 23/01/2023 e 01/02/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Alvorada e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO**  
**RUBENS DE JESUS**  
 CPF: 217.467.888-87  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 988/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2468/2023  
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 - Jd. Soinco - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.933,33 (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 21/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 23/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ANGELICA RODRIGUES FORMIGA**  
 CPF: 185.899.848-42  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 959/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2121/2023  
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 600,59 (seiscentos reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 22/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**  
 CPF: 297.086.298-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 958/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2099/2023  
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.201,18 (um mil e duzentos e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 22/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**VANDEICOL SALVIANO SABINO**  
 CPF: 089.460.818-56  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 961/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2149/2023  
 OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola, nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.201,18 (um mil e duzentos e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 22/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
 CPF: 327.639.306-97  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1199/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2232/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156 - Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 1.493,33 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 15/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.  
**MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS**  
 CPF: 262.265.778-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1193/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 2039/2023  
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 1.493,33 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 PERÍODO: 01/01/2023 à 15/01/2023  
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 51.260.743/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30138/2020, 22279/2013, 55442/2012, 23477/2010, 1130/1971 e 8846/1970 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 880/2023.  
 OBJETO: Obtenção de Buscas, Certidão, Exame, Cálculo e Registro.  
 VALOR: R\$ 930,36 (novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 30138/2020, 22279/2013, 55442/2012, 23477/2010, 1130/1971 e 8846/1970.  
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023 e 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 14.677.911/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23477/2010, 22941/1979, 405/1978, 11208/1972, 11643/1971, 11614/1971, 11663/1971 e 5842/1970 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 882/2023.  
 OBJETO: Obtenção de Buscas, Exame e Cálculo.  
 VALOR: R\$ 319,06 (trezentos e dezenove reais e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 23477/2010, 22941/1979, 405/1978, 11208/1972, 11643/1971, 11614/1971, 11663/1971 e 5842/1970.  
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
 CNPJ: 45.576.774/0001-01  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22279/2013 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 920/2023.  
 OBJETO: Obtenção de Certidão.  
 VALOR: R\$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 22279/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente à certidão do loteamento "Jardim Renzo".  
**ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**  
 CNPJ: 04.424.094/0001-87.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35637/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 267/2023, 268/2023, 10807/2022 e 10808/2022.  
 OBJETO: Aquisição e Instalação de Solução de Segurança - Antivírus e Antispyware - Allcomnet Tecnologia.  
 VALOR: R\$ 19.189,66 (dezenove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 2640.  
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Imprescindível para os ambientes informatizados, pois busca proporcionar maior proteção aos computadores da rede, resguardando problemas e ameaças que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos, bem como a segurança das informações corporativas e dados pessoais de terceiros.  
**BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 36.544.630/0001-74.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59164/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 21199/2022.  
 OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos.  
 VALOR: R\$ 864.756,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 1857.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de livros paradidáticos para o programa "Minha Sala de Leitura".  
**BELLOTON COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ: 20.494.800/0001-13.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19909/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 20592/2022.  
 OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária.  
 VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 2172.  
 EXIGIBILIDADE: 07/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para a implantação e manutenção da sinalização viária horizontal do Município, contribuindo para a segurança de pedestres e motoristas.  
**DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**  
 CNPJ: 09.095.664/0001-56  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 465/2023, 466/2023, 19324/2022 e 19325/2022.  
 OBJETO: Serviços de Manutenção e Assistência Técnica em geral, para os Controles de Acesso (Catracas) da marca DIMEP.  
 VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 6607.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na Manutenção e Assistência de Catracas, destina-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes.  
**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**  
 CNPJ: 79.065.181/0001-94.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60264/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 21192/2022.  
 OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos.  
 VALOR: R\$ 1.707.510,00 (um milhão setecentos e sete mil quinhentos dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 41296, 41297 e 41299.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de livros paradidáticos para o programa "Minha Sala de Leitura".  
**ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA**  
 CNPJ: 11.297.973/0001-50.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52321/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 15620/2022 e 15621/2022.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado com reposições de peças.  
 VALOR: R\$ 24.733,34 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 964.  
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Visa estabelecer critérios técnicos para o sistema de ar-condicionado e serviços afins, com elaboração do plano de manutenção.  
**ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA**  
 CNPJ: 11.297.973/0001-50.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60739/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 22186/2022.  
 OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamento do ar condicionado.  
 VALOR: R\$ 16.681,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 1370.  
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de reposições de peças para o correto funcionamento de alguns equipamentos de climatização.  
**EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**  
 CNPJ: 08.065.700/0001-76.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59163/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 21202/2022 e 21203/2022.  
 OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos.  
 VALOR: R\$ 754.958,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 29157.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de livros paradidáticos para o programa "Minha Sala de Leitura".  
**G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 07.901.391/0001-64  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 18572/2022 e 18573/2022.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.  
 VALOR: R\$ 398.554,79 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 243 e 697.

EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as Unidades externas.  
**GEM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA**  
CNPJ: 45.407.130/0001-81.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16307/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 14741/2022 e 14742/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva grupo gerador a diesel.  
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 39.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o equipamento, para atender as condições necessárias de segurança dos usuários e visitantes que utilizam o local.  
**GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 40.630.770/0001-32.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44989/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 18767/2022 e 18770/2022.  
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantil.  
VALOR: R\$ 1.437.750,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 117.  
EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem por finalidade dar atendimento aos alunos matriculados nas Creches da Rede Municipal de Educação, passíveis de utilização de fraldas descartáveis, sendo um item essencial para suprir as condições básicas de higiene e bem-estar.  
**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 22.094.574/0001-09.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62402/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 20013/2022 e 20014/2022.  
OBJETO: Fornecimento de pacotes de sacos para lixo.  
VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 14538.  
EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de sacos para lixo visa suprir as necessidades da Secretaria de Educação, sendo um item necessário para garantir a higiene e limpeza dos departamentos e setores desta Secretaria.  
**HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 22.094.574/0001-09.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62401/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 19956/2022.  
OBJETO: Aquisição de item de limpeza (saco de lixo 240lt).  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
NOTA FISCAL: 14537.  
EXIGIBILIDADE: 19/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de sacos para lixo visa suprir as necessidades para o bom funcionamento dos setores de limpeza, nas Unidades afetas a esta Secretaria.  
**INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 04.586.694/0001-41.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63165/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 21101/2022 e 21102/2022.  
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papelaria.  
VALOR: R\$ 80.278,00 (oitenta mil duzentos e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 40230, 40245 e 40246.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento dos materiais visa suprir as necessidades da Secretaria de Educação, sendo que os mesmos, serão destinados aos departamentos e setores desta Secretaria.  
**L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: 12.758.923/0001-96.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62388/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 19953/2022.  
OBJETO: Aquisição de itens de limpeza (saco p/ lixo preto).  
VALOR: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).  
NOTA FISCAL: 4066.  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de sacos para lixo visa suprir as necessidades para o bom funcionamento dos setores de limpeza, nas Unidades afetas a esta Secretaria.  
**L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: 12.758.923/0001-96.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62389/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 20011/2022 e 20012/2022.  
OBJETO: Fornecimento de pacotes de sacos para lixo.  
VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 4067 e 4068.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de sacos para lixo visa suprir as necessidades da Secretaria de Educação, sendo um item necessários para garantir a higiene e limpeza dos departamentos e setores desta Secretaria.  
**M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: 33.487.152/0001-10.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63206/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 21096/2022 e 21097/2022.  
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papelaria.  
VALOR: R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 376.  
EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O fornecimento dos materiais visa suprir as necessidades da Secretaria de Educação, sendo que os mesmos, serão destinados aos departamentos e setores desta Secretaria.  
**MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**  
CNPJ: 33.608.308/0001-73.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1381/2022.  
OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 3.243,52 (três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
NOTA FISCAL: 73404018.  
EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa trazer mais tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas funções, tendo em vista os riscos inerentes à profissão e as demandas diárias de corporação  
**MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: 26.976.381/0005-66.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63160/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 21089/2022 e 21090/2022.  
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4  
VALOR: R\$ 166.230,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 417.  
EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de material para reposição do almoxarifado de suprimentos da Secretaria de Educação, a fim de suprir as necessidades dos diversos departamentos e setores, bem como, as Unidades Escolares que não contam com a verba PROREDE.  
**NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**  
CNPJ: 37.985.277/0001-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45339/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 13365/2022 e 13367/2022.  
OBJETO: Educação especial para atendimento baseado em terapias individuais a educando.  
VALOR: R\$ 5.542,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 1.634,00 (mil seiscentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 117 e 118.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.  
**NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**  
CNPJ: 37.985.277/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45338/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 13355/2022, 13358/2022 e 13360/2022.  
OBJETO: Educação especial para atendimento a educando.  
VALOR: R\$ 7.082,00 (sete mil oitenta e dois reais), sendo R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 1.634,00 (mil seiscentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 123 e 124.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.  
**NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**  
CNPJ: 37.985.277/0001-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4234/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 7482/2022.  
OBJETO: Educação especial para atendimento integral a educando.  
VALOR: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 129.  
EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.  
**NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI**  
CNPJ: 37.985.277/0001-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4235/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 8958/2022, 8960/2022, 8961/2022 e 8962/2022.  
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Especializada a diversos alunos.  
VALOR: R\$ 261.516,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e dezesseis reais), sendo R\$ 144.264,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 117.252,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 112, 113, 127 e 128.  
EXIGIBILIDADE: 07/01/2023 e 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.  
**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 13.884.131/0001-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20812/2022 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 7809/2022.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 23.174,60 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
NOTA FISCAL: 46605, 47480 e 48287.  
EXIGIBILIDADE: 10/01/2023 e 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para a composição do cardápio de alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto exclusivamente, nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.  
**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
CNPJ: 90.347.840/0067-44  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36847/2021 - Secretaria de Educação.  
EMPENHO: 13425/2022 e 13427/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos elevadores da Sede da Secretaria de Educação.  
VALOR: R\$ 8.781,04 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
NOTA FISCAL: 19742 e 20000.  
EXIGIBILIDADE: 12/11/2022 e 30/12/2022.  
JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para garantir a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do prédio, além de aumentar a vida útil dos componentes dos equipamentos que possam ter sofrido desgastes durante a sua utilização.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.**  
**ADAILTON BARRA NOVA**  
CPF: 143.037.258-38  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1770/2022.  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
NOTA FISCAL: 10836/2021.  
EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.**  
**AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**  
CNPJ: 12.440.818/0001-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública  
EMPENHO: 1794/2022 e 12985/2022.  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 80.956,77 (oitenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).  
NOTA FISCAL: 68564/2018.  
EXIGIBILIDADE: 01/01/2023 e 16/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO.**  
**ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: 34.074.293/0001-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33101/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 10968/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100D e 100G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
NOTA FISCAL: 33101/2020.  
EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel através da Secretaria de Administrações Regionais, onde está instalada a Regional São João.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA.**  
**CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 12.941.543/0001-92  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1813/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 32.350,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).  
NOTA FISCAL: 12453/2017.  
EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA I:**  
**DINARTE MARCELO DINIZ**  
CPF: 132.289.418-33  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5954/2018 - Secretaria de Direitos Humanos  
EMPENHO: 112/2023 e 1705/2022.  
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Morro Agudo, 112 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: 2.099,91 (dois mil noventa e nove reais e noventa e um centavos).  
NOTA FISCAL: 5954/2018.  
EXIGIBILIDADE: 04/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Clara Maria I, que faz atendimento às mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade social.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS DUPLÔ P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 10.629.009/0001-10  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 2896/2022.  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 12.134,46 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
NOTA FISCAL: 34687/2019.  
EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA:**  
**FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 08.679.064/0001-72.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 446/2023.  
 OBJETO: Locação de imóvel Sítio a Av. Salgado Filho nº 886, Centro - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 94.034,95 (noventa e quatro mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 11617/2009.  
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUSICAL JOSE GONÇALVES RIBEIRO**  
 CPF: 579.693.028-15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23121/2022 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 320/2023.  
 OBJETO: Refere-se a locação do imóvel sítio à Rua Ipê, nº 83 - Centro - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 NOTA FISCAL: 23121/2022.  
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Cumprimento as cláusulas do Contrato de locação 001305/2022-CL - Sede do Conservatório Municipal prédio I.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS. MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA**  
 CPF: 638.882.708-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 3144/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 6.398,98 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 31570/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 3139/2022 e 12932/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 13.061,74 (treze mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 65518/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1771/2022 e 12931/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 15.722,57 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).  
 NOTA FISCAL: 38371/2004.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**  
 CNPJ: 05.313.011/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 15498/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 NOTA FISCAL: 20943/2019.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL. NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A**  
 CNPJ: 05.811.789/0001-84.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 662/2022 e 11351/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 207.062,48 (duzentos e sete mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 30159/2019.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e Execuções Fiscais, Vara do Juizado Especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª, (Valor + Reajuste).  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA: VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**  
 CNPJ: 08.810.028/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 68/2022, 181/2022 e 11237/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Claudío Arenal.  
 VALOR: R\$ 47.003,39 (quarenta e sete mil três reais e trinta e nove centavos) referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 61565/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR: ADELIA CARDOSO DA SILVA**  
 CPF: 027.399.048-94  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 10889/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 40348/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**DANIEL MARTINS**  
 CPF: 681.103.758-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 10888/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 40348/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE**  
 CPF: 276.063.528-79  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017- Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 5444/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
 NOTA FISCAL: 52682/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.  
**MONICA MENEZES DE ANDRADE**  
 CPF: 314.206.178-93  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 5445/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 52682/2017.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS ANA CLOFI PORCEL SUCH**  
 CPF: 104.216.138-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1940/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 NOTA FISCAL: 30146/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.  
**JUAN JOSÉ SUCH BENITO**  
 CPF: 059.846.538-34  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1929/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 NOTA FISCAL: 30146/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.  
**ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 02.629.275/0001-14.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 250/2023 e 9359/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 26.403,60 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 26586/2009.  
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 CNPJ: 17.775.525/0001-00.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 251/2023 e 9362/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 17.602,40 (dezessete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 26586/2009.  
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO**  
 CPF: 664.492.278-34  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1790/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
 NOTA FISCAL: 24017/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**JOSE GONCALVES RIBEIRO**  
 CPF: 579.693.028 - 15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1811/2022.  
 OBJETO: Locação de imóvel sítio à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
 NOTA FISCAL: 24017/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL. MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA**  
 CPF: 153.576.848-71  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 684/2022.  
 OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 48751/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.  
**MILTON MINORA HATADA**  
 CPF: 051.047.478-08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 682/2022.  
 OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 48751/2013.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**  
 CPF: 364.384.338-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1916/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.366,94 (mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 18538/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ**  
 CPF: 344.739.008-51  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1880/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
 NOTA FISCAL: 18538/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE**  
 CPF: 323.592.838-39  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 1895/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.366,53 (mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
 NOTA FISCAL: 18538/2018.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª ZONA ELEITORAL: ADILSON LOPES**  
 CPF: 413.811.578-15  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 10343/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sítio na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).  
 NOTA FISCAL: 25516/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**ADMILSON LOPES**  
 CPF: 066.223.078-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 10358/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).  
 NOTA FISCAL: 25516/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**ANA LOPES**  
 CPF: 160.493.478-67  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 10356/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).  
 NOTA FISCAL: 25516/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**  
 CNPJ: 23.494.166/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 10361/2022.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).  
 NOTA FISCAL: 25516/2016.  
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

#### **Homologação:**

**PE 301/22-DLC PA 33760/21**  
 Lotes 1, 5, 7 e 13 - GGS Indústria, Comércio e Serviços Ltda  
 Lotes 2 e 15 - Fracassados  
 Lotes 3, 8, 9, 10 e 12 - AMV Com Prom de Eventos Esportivos e Arbitr Ltda  
 Lote 4 - Malta Indústria e Comércio Eireli  
 Lote 6 - Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Ltda  
 Lote 11 - Off Confeção Ltda  
 Lote 14 - 300 Comércio, Serviço e Logística Eireli  
**PE 476/22-DLC PA 43019/22**  
 Item 1 - Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli  
 Item 2 - Provip Distribuidora Hospitalar Ltda  
 Itens 3, 4, 6 e 7 - Fracassados  
 Item 5 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda  
**PE 511/22-DLC PA 33298/22**  
 Lotes 1 e 2 - Licitare Comércio e Representação de Alimentos Ltda  
**PE 545/22-DLC PA 28023/22**  
 Item 1 - Comercial 3 Albe Ltda  
 Item 2 - Loggen Produtos para Saúde Eireli  
**PE 560/22-DLC PA 43024/22**  
 Lote único - La Stor Comércio e Serviços Ltda  
**PE 567/22-DLC PA 28992/22**  
 Itens 1 e 5 - Fracassados  
 Itens 2, 6, 7 e 8 - Desertos  
 Item 3 - Portal Ltda  
 Item 4 - Provip Distribuidora Hospitalar Ltda  
**PE 570/22-DLC PA 41652/22**  
 Itens 1 e 2 - Cuida Produtos para Saúde Eireli  
 Item 3 - Pontual Comercial Eireli  
 Item 4 - Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli  
**PE 571/22-DLC PA 47573/22**  
 Itens 1 e 2 - Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda  
**PE 598/22-DLC PA 27844/22**  
 Item 1 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
 Item 2 - Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda  
**PE 604/22-DLC PA 37912/22**  
 Lotes 1 e 2 - Global Atacadista Ltda  
**PE 629/22-DLC PA 44941/22**  
 Itens 1 e 2 - Portal Ltda  
**PE 636/22-DLC PA 16000/22**  
 Item único - Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda  
**PE 644/22-DLC PA 40577/22**  
 Lotes 1, 2 e 3 - Amore Al Dente Cucina Italiana Indústria e Comércio de Alimentos Ltda  
**LICITAÇÃO DESERTA**  
**CP 76/22-DLC PA 17234/21**  
**SESSÃO PÚBLICA-ABERTURA DE ENVELOPE:**  
**CP 60/22-DLC PA 16014/21** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 27/01/23 às 9h.  
**Retificação da publicação do dia 20/01/23:** PE649/22 PA12708/22. Onde se lê: WK Eco Sistemas Integrados Eireli. Leia-se: WK Eco Sistemas Integrados Ltda.  
**Autorização e Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**  
**PA 62512/2022** Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA Objeto: Realização de palestra sobre a construção da identidade a partir das normativas vigentes Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/02/2023 Valor: R\$ 13.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/01/2023  
**PA 62586/2022** Contratante: Sec. de Educação Contratada: FORMAT COMUNICACAO GRAFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Realização de palestra/roda de conversa colo invisível com a palestrante Luciene Vignoli Muller Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/02/2023 Valor: R\$ 6.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/01/2023  
**PA 63244/2022** Contratante: Sec. de Educação Contratada: PATRICIA APARECIDA HILARIO 10873962800. Objeto: Realização de apresentações cultural, com foco na valorização e disseminação da musicalidade brasileira e artista que representam a cultura Afro Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/02/2023 Valor: R\$ 4.800,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/01/2023  
**PA 59244/2022** Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANDRE MEDEIROS MARTINS DE OLIVEIRA 29351795870 Objeto: Contratação da Cia. Núcleo para apresentação cultural os Cirandeiros Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 01/02/2023 Valor: R\$ 10.00,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/01/2023

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

### **RESUMO DE ADITAMENTO**

**P.A.: 895/2022** - Termo de Aditamento nº 001/2023 ao CPS Nº 01/2022- Contratante: IPREF – Contratado: **ERNST & YOUNG SERVIÇOS ATUARIAIS S/S** - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 18/01/2023 e reajuste do valor contratual. Valor do Contrato R\$ 52.738,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) - Assinatura: 16/01/2023.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da lei 8666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para pagamento de das contas de energia elétrica durante o exercício de 2023, com base no artigo 24, inciso XXII do diploma legal acima citado, junto à empresa **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através do processo administrativo nº.01/2023, centro de custo RPPS.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento de vale-transporte (municipal e intermunicipal) para os servidores deste Instituto, referente ao exercício de 2023, com base no artigo 25, inciso I do diploma legal acima citado, junto a empresa: **GUARUPAS – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**, através do processo administrativo nº 11/2023, no valor total de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento de água e saneamento referente ao exercício de 2023, com base no artigo 25, caput, do diploma legal acima citado, junto a empresa: **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**, através do processo administrativo nº 11/2023, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### **PORTARIA Nº 25067**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 02/2023-DEST, de 18/01/2023, **DESIGNA** o servidor **IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód.22932), ocupante do cargo de Técnico Legislativo A - Área Enfermagem, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor **RONALDO BRAGA SEREM** (cód.23255), no período de 23/01/2023 a 27/01/2023.

#### **CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de janeiro de 2023.

### **PORTARIA Nº 25068**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 139, de 19/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES, RESOLVE:**

#### **NOMEAR**

**-DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA** - (cód.26306) RG nº 34.661.220 no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

#### **CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de janeiro de 2023.

### **PORTARIA Nº 25069**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

**-ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO** (cód.22911), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 30/12/2022 a 28/01/2023 - Proc. n.º 978, de 04/04/2022;

**-EMERSON BOLZACHINI RUIZ** (cód.23828), Técnico Legislativo A - Área Operador de Câmera, de provimento efetivo, 01 (um) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 03/01/2023 - Proc. n.º 34, de 04/01/2023;

**-ADEMIR DE ASSIS JUNIOR** (cód.22899), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2023 a 06/01/2023 - Proc. n.º 39, de 06/01/2023 e 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/01/2023 a 10/01/2023 - Proc. n.º 79, de 12/01/2023;

**-TELMA JORGENFELDT VIGGIANI** (cód.16565), Analista Legislativo – Área Taquigrafia, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 06/01/2023 - Proc. n.º 40, de 06/01/2023;

**-JOSE ALVES GUEDES JUNIOR** (cód.23654), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/01/2023 - Proc. n.º 75, de 11/01/2023;

**-VERA LUCIA JURSYS** (cód.22931), Consultor Legislativo – Repórter Fotográfico, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/01/2023 a 17/01/2023 - Proc. n.º 99 de 16/01/2023;

#### **CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 20 de janeiro de 2023.

### **TICIANO AMERICANO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

#### **WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

### **Processo nº 0807/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, com instalação e treinamento, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 20/2022.

**Empresa:** DIGICAST COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**Valor global:** R\$ 36.300,60 (trinta e seis mil e trezentos reais e sessenta centavos) **Assinatura:** 20/01/2023.

**Vigência:** 06 (seis) meses, a partir de 23/01/2023.

Guarulhos, 20 de janeiro de 2023.

### **TICIANO AMERICANO**

Presidente

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **06/02/2023 (segunda-feira)**, às 10h00min, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023**, do tipo Menor Preço Global (PA nº 2338/2022). **Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento e instalação de corrimãos nas dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1º) através do e-mail [pregao@guarulhos.sp.leg.br](mailto:pregao@guarulhos.sp.leg.br) (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 02/2023- corrimãos"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br>; ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 24 de janeiro 2023.

### **TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

### **Processo nº 2559/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**Objeto:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Ar-Condicionado Central com fornecimento total de peças, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 23/2022.

**Empresa:** C M PINGO AR CONDICIONADO EPP

**Valor global:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

**Valor mensal:** R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

**Assinatura:** 20/01/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 20/01/2023.

Guarulhos, 20 de janeiro de 2023.

### **TICIANO AMERICANO**

Presidente

acesse o site da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)